

GAZETTA MERCANTIL

Quinta-feira, 2 de junho de 1988

Emendas para “perdoar dívidas” com o dinheiro do povo

O ministro da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega, cumpriu o seu dever ao alertar o público contra abusos que se pretende perpetrar, através da Assembléa Constituinte, na votação do capítulo das Disposições Transitórias. Trata-se de emendas, apresentadas por vários constituintes, que prevêem favores especiais ou anistia a pequenos empresários e até mesmo pessoas físicas ou a determinadas regiões ou estados específicos, que poderão representar gastos adicionais para o Tesouro da ordem de US\$ 2 bilhões a US\$ 3 bilhões.

Segundo o ministro, tais proposturas, se aprovadas, quebrarão os bancos e até o Tesouro, que teria de suprir as perdas de instituições oficiais ou daquelas sediadas nas regiões menos desenvolvidas. E, afinal, o prejuízo recairia sobre toda a sociedade brasileira.

É importante que o público conheça o teor de alguns desses projetos para que tenha uma perfeita idéia das absurdas medidas propostas. Emenda do senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE),

por exemplo, prevê que, para efeito de liquidação, não incidirá correção monetária sobre os débitos decorrentes de empréstimos efetuados a pequenos agricultores, a micro e pequenas empresas até 31 de dezembro de 1987; o mesmo ocorreria com empréstimos concedidos a médios agricultores, no período de 28 de fevereiro de 1985 a 31 de dezembro de 1987, e ainda a quaisquer outros empréstimos no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 1986.

Outra emenda, subscrita em primeiro lugar pelo deputado Humberto Souto (PFL-MG), simplesmente concede anistia às dívidas contraídas junto a bancos e entidades financeiras pelas microempresas, bem como pelos pequenos e médios produtores rurais localizados nas regiões da Sudene, da Sudam e do Vale do Jequitinhonha. Já o deputado Luiz Otávio (Ziza) Valadares (PMDB-MG) é menos perdulário: sua proposta assegura, até 180 dias após a sua aprovação, o direito ao pagamento dos empréstimos contraídos durante o período de vigência do Plano Cruzado a taxas

de juro e correção monetária idênticas às da época da contratação.

A justificativa de todas essas iniciativas, evidentemente demográficas e eleitoreiras, é de que o Plano Cruzado provocou uma onda de otimismo e esperança no povo brasileiro, o que teria feito com que muitas pessoas físicas, pequenos empresários ou produtores rurais, se endividassesem além da conta, o que lhes daria agora o direito aos benefícios previstos. Os ilustres parlamentares, tão benévolentes com relação aos recursos públicos, esqueceram-se de que muitas das operações contratadas durante a vigência do Cruzado foram saldadas, muitas vezes com grandes sacrifícios, por muitos mutuários, que se sentirão, com razão, ilaqueados em sua boa fé por honrar os compromissos que assumiram por sua livre vontade.

Além disso, o maior peso das dívidas “perdoadas” recarregará sobre os bancos sob o controle da União ou dos estados, os quais, como não se lembraram também os constituintes tão dadivosos, possuem milhares de acionistas, que

terão parte de seus ganhos subtraídas e que terão provavelmente o direito de acionar a União. Mas o que é pior: com as perdas da rede oficial de crédito, aumentará o volume do déficit público, que o governo, a duras penas, procura conter no nível de 4% do PIB. E, naturalmente, o Brasil não poderá cumprir os compromissos assumidos com o Fundo Monetário Internacional (FMI), como precondição para a renegociação da dívida externa.

Em um momento em que o governo, para conter os seus gastos, se vê obrigado a congelar, por dois meses, a URP a ser aplicada aos proventos dos funcionários públicos e das empresas estatais, corta subsídios, como o do trigo, institui a declaração trimestral de renda (“trileão”) e determina corte nas despesas de custeio e investimento dos ministérios, a aprovação de emendas como as citadas é simplesmente um acinte ao povo brasileiro. Há um limite para a insensatez e esperamos que os constituintes não o ultrapassem, como, infelizmente, às vezes já têm feito.